

ESCRIVÃO

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20.425

FOLHA

"1"

LOTE 01 da QUADRA 16 do loteamento denominado "SIERRA MADRE", zona urbana deste distrito, município e comarca de Mairiporã, - medindo 32,00 m para a Rua 17; 38,00 m em curva para a confluência da Rua 17, com a Av. 4; 60,00 m confrontando com o lote 02 e 25,00 m, confrontando com a área do Sistema de Recreio, - encerrando a área de 1.320,00 m². Cadastrado na Prefeitura sob nº 03 21 16 01.-----

PROPRIETÁRIOS: - BLOMACO - INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, CGC/MF n.º 28.127.397/0001-04, com sede na Av. Princesa Izabel, 54, 7º andar, Vitória - Cap, do Espírito Santo, contrato social consolidado registrado na Junta Comercial do Est. do Espírito Santo sob n.º 57.466 em 2/10/1981; DC - PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. CGC/MF 45.179.892/0001-78, com sede na Cap. S. Paulo, Av. Ipiranga, 318, 3º andar, Bloco "B", contrato social de 18/12/1980, registrado na JUCESP sob n.º 3521408031; HEBRAHIM HALLAK, Ced. Ident. R.G. 1.403.824-SSP-SP, advogado e s/m VALÉRIA HOSSNE HALLAK, Ced. Ident. R.G. 2.874.756-SSP-SP, do lar, casados sob comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CPF/MF comum n.º 210.679.028-72, domic. e res. na Cap. S. Paulo, Al. Casa Branca, 324; MARIA HALLAK, Ced. Ident. R.G. 1.650.595-SSP-SP e CPF/MF 580.355.918-00, brasileira, solteira, maior, do lar, domic. e res. nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 188; ROBERTO HALLAK, Ced. Ident. R.G. 1.648.676-SSP-SP, do comércio e s/m ANISSE CHAIN HALLAK, Ced. Ident. R.G. 3.379.997-SSP-SP, do lar, brasileiros, casados sob comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 e CPF/MF comum 210.678.308/63, domic. e res. na Cap. S. Paulo, Al. Lorena, 319, aptº 52; NAZEM HALLAK, Ced. Ident. R.G. 2.508.571-SSP-SP do comércio e s/m ARLETE PANZANI HALLAK, ced. Ident. R.G. 3.288.319-SSP-SP, do lar, brasileiros, casados sob comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CPF/MF comum n.º 210.678.488-00, domic. e res. na Cap. S. Paulo, R. Heitor Penteado, 220, aptº 42; LORIS JORGE HALLAK DE GODOI, ced. Ident. R.G. 1.650.597-SSP-SP, do lar e s/m PAULO PINTO GODOI, ced. Ident. R.G. 5.132.488-SSP-SP do comércio, brasileiros, casados sob comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CPF/MF comum 360.630.708-00, domic. e res. nesta cidade, na R. Ipiranga, 431.

TÍTULO AQUISITIVO: - Transcrição 340, Matrículas 1739, 1567, 1740, 2911, 7376, 1556, 6309, 6308, 6831, 1608, 13.439 e 13.420 e respectivos registros, todos deste Cartório. O referido é verdade e dá fé. Mairiporã, 26 de setembro de 1.986.- A Oficiala Maior:- (Benedita Antonia de Moraes).-

MATRÍCULA


20.425

FOLHA

"1"


VERSO

Av. 1 - 20.425 - Mairiporã, 26 de setembro de 1.986.*

Constam dos registros 4 e 6 à margem das Matrículas 1567 e 1739 e da Av. 2 na Matrícula 13.439 deste Cartório, que o imóvel retro, juntamente com os demais do mesmo loteamento, foram oferecidos em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A-BRB, atual BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, tendo como **Devedora Hipotecária** a BLOMACO AGRÍCOLA S/A, como **interveniente-Garante** a BLOMACO-INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A; **Fiadores, Principais Pagadores e Devedores Solidários**: DAVID CZERTOK s/m DÚSIA CZERTOK; ARIE CZERTOK e s/m CLARICE CZERTOK, pela Escritura Publica de 27/08/1981, do 27º Tab. S. Paulo, Livro 348, fls. 32. Valor e Condições constantes do título e dos respectivos registros e averbação supra mencionados; dá fé. **A Oficiala Maior:**  (Benedita Antonia de Moraes).-

R. 2 - 20.425 - Mairiporã, 26 de setembro de 1.986.-

Por Esc. Publ. de Divisão Amigável, Substituição de Garantia Hipotecária, Assunção de Dívida com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, de 23/07/1986, lavrada nas Notas do 3º Ofício de Brasília-DF, Livro D-139, fls. 50/89 e Re-Ra de 05/08/1986, das mesmas Notas, Livro D-139, fls. 110/111v, coube o imóvel matriculado a **DC-PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** retro qualificada. Valor **CZ\$ 63.630,00.-**

Compareceram ainda no título, como **interveniente** o BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, CGC/MF 00.000.208/0001-00, sociedade de economia mista, com sede no SB/Sul, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, em Brasília-DF; como concordantes a BLOMACO AGRICOLA S/A com sede na Fazenda Agro I, s/n, Jacaraípe, município de Serra-ES, CGC/MF 38.166.791/0002-24; a BLOMACO-INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, retro qualificada; ARIE CZERTOK e s/m CLARICE CZERTOK, brasileiros, adm. de empresas e do lar, Ced. Ident. R.G. 4.429.284-SSP-SP e 5.312.822-SSP-SP, respectivamente e CPF/MF comum nº 119.458.185-49, casados sob comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, res. e domic. na Cap. S. Paulo; DUSIA CZERTOK, brasileira, viúva, industrial, Ced. Ident. R.G. 1.302.679-SSP-DF e CPF/MF 043.648.018-28, res. e domic. na Cap. S. Paulo, Av. Paulista, 1793, 11º andar, aptº. 111 e a DC-PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., retro qualificada. Condições do título. Dou fé. **A Oficiala Maior:**  (Benedita Antonia de Moraes).-

continua às fls.002...-

MATRÍCULA
20.425

FOLHA
002

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

R.03/M. 20.425.- Mairiporã, SP, 04 de dezembro de 1.986.-

Nos termos do instrumento particular firmado aos 18 de agosto de 1.986, pelas partes e duas testemunhas, com firmas reconhecidas, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, a proprietária DC - PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., já qualificada, com a interveniência e anuência do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, PROMETEU VENDER o imóvel objeto desta matrícula, a CHARLES HEGLER DIAS FONSECA, brasileiro, publicitário, RG.6.059.012 e CIC. nº875.195.268-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com dona Maria da Graça Ramos Fonseca, RG.nº863.922 e RE.01.136.481-SPMAF/SR/DPF/SP, residente e domiciliado à R.Soror Angélica, nº 555, apt.54, Jd.S.Bento, na Capital deste Estado, pelo preço de Cz\$133.848,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e oito cruzados), pagáveis na forma seguinte: a) Cz\$26.769,00, referente a entrada que será pago da seguinte forma: Cz\$ 13.000,00 pagos anteriormente; Cz\$13.769,00 através de 01(uma) nota promissória, com vencimento para o dia 16.09.1986; b) Cz\$107.079,00, referente ao saldo, que será pago: b1) 03(três) prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de Cz\$6.000,00, cada uma; 01 no valor de Cz\$23.079,00; 04(quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas no valor de Cz\$6.000,00 (seis mil cruzados) cada uma; 01 no valor de Cz\$24.000,00; 03 prestações mensais, iguais e consecutivas no valor de Cz\$6.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 30 de setembro de 1.986, e a última em 30/08/1.987, com as demais condições constantes do referido instrumento.- Valor Venal: Cz\$23.760,00. Dou fé. O Esc. aut. (Waldir Corrêa). O Oficial: (Armando Carneiro Filho).

Av.4-20.425-Mairiporã, 14 de julho de 1.988. Por Instr.Part. de 16/9/1987, expedido em S. Paulo, C.S.Paulo 87/702, o BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, autorizou a baixa da hipoteca constante da Av. 1 supra, a que ora se faz; dou fé. A Oficiala Maior: (Benedita Antonia de Moraes).

R.5-20.425-Mairiporã, 14 de julho de 1.988. Por Esc. Publ. de 22/6/1988, lavrada nas Notas do 1º Tab. São Paulo, Livro 2095, fls. 293, a proprietária DC-PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede e foro na Cap. S. Paulo, Av. Arnolfo-Azevedo, 135, sala 2, Pacaembu, retro qualificada, TRANSMITIU DEFINITIVAMENTE, a título de Venda e Compra, o imóvel matrícula do a CHARLES HEGLER DIAS FONSECA, supra qualificado, pelo valor de Cz\$ 133.848,00. Venal Cz\$ 290.400,00. Condições do título. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Maior: (Benedita Antonia de Moraes).

MATRÍCULA

20.425

FOLHA

002

VERSO

Av. 06 - M. 20.425. - Mairiporã, 21 de janeiro de 1.997. Em cumprimento ao r. mandado judicial datado de 07/11/1.996 e aditado aos 11/12/1.996, assinado pelo MM^o. Juiz de Direito da 2^a Vara Judicial desta Comarca, Dr. Eduardo Rezende Melo, expedido nos autos do Proc. nº 009/88, Ação Ordinária promovida pela Associação Ecológica e Cultural "Acorda Mairiporã" em face de Elomaco Industrial e Comercial S/A (Massa Falida); Extrema Empreendimentos Imobiliários Ltda; DC Participações e Representações Ltda, Espólio de Hebrahim Hallak; Valéria Hossne Hallak; Maria Hallak; Roberto Hallak; Loris Jorge Hallak de Godoi e s/m Paulo Pinto Godoi; Anisse Chaim Hallak; Nasem Hallak e s/m Arlete Pansini Hallak, em tramite perante o Juízo de Direito acima citado, procede-se a presente averbação para constar a decisão judicial por r. sentença de 18/09/1.996, transitada em julgado aos 29/10/1.996, ou seja que os réus foram condenados a obrigação de NÃO PROCEDER a qualquer tipo de desmatamento no loteamento "Sierra Madre" sem autorização dos órgãos estaduais e municipais competentes, paralisando os que houver, NEM PROCEDER A VENDAS DE LOTES NO LOCAL, por ser o loteamento insuscetível, hoje, de regularização. Dou fé. O Oficial: (Armando Carneiro Filho).

Protocolo/Prenotação nº92.625 de 21 de julho de 2021 .

Av.07/Matr.nº20.425. Mairiporã, SP, 11 de Agosto de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 16/07/2021 às 17:04, protocolado no mencionado site sob o nº202107.1617.01724913-IA-930 feito este em razão do processo de nº10014805720185020204, da 4E Vara do Trabalho do TRT da 2ª Região, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **CHARLES HEGLER DIAS FONSECA**, já qualificado. Dou fé. O 3º Substituto: (Bel. HENRIQUE BARBOSA DA SILVA)./.....

Protocolo/Prenotação nº97.216 de 28 de junho de 2022.

Av.08/Matr. nº20.425. Mairiporã, SP, 29 de agosto de 2022.

Em atenção a **CERTIDÃO DE PENHORA** extraída através do site da *Penhora On-Line, Ofício Eletrônico*, protocolado no mencionado site sob nº **PH000422872**, feito este em razão do processo nº1001480-57.2018.5.02.0204, em curso na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Barueri, SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em que figura como **exequente: WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº386.672.478-04, e como **executado: CHARLES HEGLER DIAS FONSECA**, já qualificado, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da execução. Fica noemado como depositário o **Sr. ROBERTO ANTONIO DA SILVA. Valor da Causa: R\$28.938,99. JUSTIÇA GRATUITA.** Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....